



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9950

## **LEI Nº 299**

### **Autorisa aquisição de bancos e carteiras Escolares para a escola Rural de Mata das Capoeiras**

A Câmara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o governo do Município autorizado a abrir credito até a importância de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) afim de adquirir carteiras e bancos Escolares, para a Escola Rural que funciona em propriedade do Sr. Mário dos Santos no lugar denominado “Mata das Capoeiras”.

**Art. 2º** - Os recursos para o devido cumprimento desta lei, sairão da Dotação 8.99.4 Despesas Imprevistas do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy 22 de fevereiro de 1.961

ass. José Neca da Costa - Prefeito Municipal  
ass. Noé Alvarenga - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.